

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521

CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 001/05

Cria a Comissão Especial com fim específico e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,
Faço saber que a Câmara aprovou e promulgamos a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a única finalidade de emitir parecer aos Projetos de Leis de nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/05, todos de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03(três) membros.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2.º, será composta por: Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2005.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
1ª Secretária